

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO – DAS
Seção Técnica de Neurologia e Neurocirurgia

São Paulo, 07 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO
DE EXAME DE TESTE MOLECULAR DE PERFIL TUMORAL

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio diagnóstico para realização de exame de teste molecular de perfil tumoral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Teste molecular de perfil tumoral.	02

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio diagnóstico para realização de dois exames de testes moleculares de perfil tumoral para os pacientes: X.S.S. RH 11613924 e para R.A. RH 10511996, ambos com diagnóstico de neoplasia cerebral de origem glial, não sendo possível determinar o subtipo tumoral sem os testes moleculares de pesquisa da codeleção 1p19q e ATRX. Os testes descritos serão capazes de determinar se o tumor é um oligodendroglioma cujo tratamento e prognóstico serão totalmente diferentes dos demais tumores gliais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de aquisição de exame, cuja utilização é necessária para o atendimento ao paciente desta Autarquia, de forma satisfatória e com respeito às normas de segurança e saúde pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será exigida a garantia para a Contratação;
- 4.2. O exame deverá ser realizado nas dependências da CONTRATADA, dentro do Município de São Paulo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A CONTRATADA deverá realizar o exame no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo CONTRATANTE;
- 5.2. O laudo do exame deverá ser emitido em no máximo 20 (vinte) dias úteis após a realização, em sistema “on line” próprio da CONTRATADA, mediante login e senha pessoal para o paciente e para **Seção Técnica de Neurologia e Neurocirurgia** do CONTRATANTE;
- 5.3. A cópia do laudo realizado pela CONTRATADA ficará sob a responsabilidade da mesma e deverão ser arquivados em suas dependências, de acordo com o estabelecido pelo Conselho Federal de Medicina. O laudo deverá ser emitido contendo dados do paciente, sendo obrigatório o número do cartão de registro hospitalar, nome completo, nome da mãe, data de nascimento e data de realização do exame;
- 5.4. A CONTRATADA se responsabilizará de todo e qualquer dano ou prejuízo causado ao paciente por sua culpa, em consequência de erro, negligência, omissão ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam na sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- 5.5. O CONTRATANTE poderá vistoriar as dependências e os equipamentos da CONTRATADA a fim de verificar se atendem as exigências legais.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela Legislação vigente;

- 6.2. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, nos prazos estipulados pelo CONTRATANTE;
- 6.3. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolvam, independente de solicitação;
- 6.4. Manter à frente pessoa qualificada, para representá-lo junto à fiscalização;
- 6.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto;
- 6.6. A CONTRATADA deverá assumir toda a responsabilidade pelos encargos/tributos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, carga descarga, seguros, deslocamento de pessoal, validade, contribuições fiscais e para fiscais, e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre a entrega do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 6.7. Fornecer orientações de preparo do exame.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A medição do serviço prestado será realizada pela **Seção Técnica de Neurologia e Neurocirurgia** do CONTRATANTE.
- 7.2. O resultado dos laudos será avaliado pela Seção **Técnica de Patologia e Oncologia**, do CONTRATANTE.
- 7.3. Para efeito de conferência será necessário que a CONTRATADA envie ao CONTRATANTE, via e-mail, os documentos relacionados abaixo em até 05 dias úteis após a emissão dos laudos dos serviços prestados:
 - 7.3.1. Relação dos exames realizados, em papel timbrado da CONTRATADA, com nome completo do paciente, Registro Hospitalar, data da realização dos exames, tipo de procedimento, Número da nota de Empenho, valores unitários e valor total;
 - 7.3.2. Certidões atualizadas: CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), CNDU (Certidão Negativa de Débitos junto à União) e CRF (Certidão de Regularidade do FGTS);
 - 7.3.3. Nota fiscal do serviço.

7.4. Os documentos relacionados serão encaminhados para pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao serviço contratado.

7.5. Será pago o serviço efetivamente realizado, em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, exclusivamente por crédito, na conta corrente especificada pela CONTRATADA, mantida no Banco do Brasil S/A.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto.

8.2. A empresa deverá indicar profissional, registrado no CRM, que atenda ao objeto.

8.3. A empresa deverá comprovar possuir inscrição no CNES.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado será obtido através de pesquisa de preço elaborada pela área competente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, serão emitidos e anexados ao processo administrativo, pela área competente.



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

